

Sec. Leg. de Administração

PORTARIA Nº 021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre atribuição de férias à funcionária que especifica.

HÉLIO DE FARIAS, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Senhora **Leonice de Oliveira Pinto Duran**, funcionária deste Poder Legislativo, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput serão gozadas em dois períodos, sendo que o primeiro será de 1º a 15 de março de 2020 e o segundo de 20 de julho a 3 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 21 de fevereiro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

HÉLIO DE FARIAS
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

PORTARIA Nº 020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre atribuição de férias ao funcionário que especifica, e dá outras providências.

HÉLIO DE FARIAS, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao Senhor **Alexandre Jaques da Silva**, funcionário efetivo deste Poder Legislativo, lotado no cargo de Vigia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, sendo que 10 (dez) dias das referidas férias serão trabalhados e remunerados e 20 (vinte) dias serão gozados.

Art. 2º Os 10 (dez) dias trabalhados e remunerados, referente às férias, compreenderão o período de 12 a 21 de março de 2020.

Art. 3º Os 20 (vinte) dias de férias que serão gozados, serão concedidos em duas parcelas, sendo a primeira de 2 a 11 de março de 2020 e a segunda de 10 a 19 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

HÉLIO DE FARIAS
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 016/2020

"Decreta ponto facultativo nas datas que menciona e divulga os dias de feriados do Exercício de 2020 no Poder Legislativo Municipal".

MAXSUEL FREITAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Estadual de nº 336**, de 20 de dezembro de 2019, no qual "Divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso, do ano de 2020";

CONSIDERANDO o dispositivo contido no **Decreto Municipal nº. 031**, de 13 de fevereiro de 2020 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados e de pontos facultativos, referentes ao exercício de 2020, no período compreendido entre fevereiro à dezembro do corrente ano no Poder Legislativo Municipal, conforme a seguir:

- I - 24 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – Ponto facultativo;
- II - 25 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – Ponto facultativo;
- III - 10 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – Feriado Nacional;
- IV - 21 de abril (terça-feira) Tiradentes – Feriado Nacional;
- V - 01 de maio (sexta-feira) Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional;
- VI - 11 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – Ponto facultativo;
- VII - 12 de junho (sexta-feira) – Ponto facultativo;
- VIII - 06 de agosto (quinta-feira) Aniversário do Município de Pontes e Lacerda – **Lei Municipal nº 51/1985** – Feriado Municipal;
- IX - 07 de agosto (sexta-feira) – Ponto facultativo;
- X - 07 de setembro (segunda-feira) Independência do Brasil – Feriado Nacional;
- XI - 12 de outubro (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
- Ponto Facultativo;
- XII - 28 de outubro (quarta-feira) Comemoração Dia do Servidor Público Nacional;
- XIII - 02 de novembro (segunda-feira) Dia de Finados – Feriado Nacional;
- XIV - 15 de novembro (domingo) Proclamação da República – Feriado Nacional;
- Estadual;
- XV - 20 de novembro (sexta-feira) Consciência Negra – Feriado Nacional;
- XVI - 24 de dezembro (quinta-feira) Ponto Facultativo;
- XVII - 25 de dezembro (sexta-feira) Natal – Feriado Nacional;
- XVIII - 31 de dezembro (quinta-feira) Ponto Facultativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2020.

MAXSUEL FREITAS GUIMARÃES
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT.

OBJETO: Constituem o objeto do presente em serviços técnicos especializados em Assessoria Jurídica, ficando responsável por formular petições, acompanhar processos judiciais, emitir Pareceres em Projetos e licitações, elaboração de Projetos, outros serviços de natureza jurídica.

PRAZO: 10 meses
VALOR GLOBAL: 17.000,00
ASSINATURA: 26/02/2020

VANILO BORTO FAURO
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT